

Decreto Nº 483 - de 06 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 124.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0118.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - R\$ 114.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 114.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 114.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 124.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0926.1.0223-100 - 4.4.90.51.00 CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS - - - - - R\$ 49.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 49.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 49.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.811.0701.1.0212-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 124.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Julho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95